



Diário Oficial



Nº 11.962 - Ano XLVII

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 15.688, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Campinas o Dia do Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Campinas o Dia do Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo, a ser celebrado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de novembro de 2018.

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Carmo Luiz

Protocolado nº: 18/08/9216